



LEI MUNICIPAL Nº 2.127/2025

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Cultural Social dos Amigos de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Cultural Social dos Amigos de Pau dos Ferros, inscrita no CNPJ sob o nº 21488.504/0001/72, com sede na rua Quintino Bocaiuva, nº 411, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de dezembro de 2025


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA